

**Gua  
ru  
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 7685/2020

## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.685/2020**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO.**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração 000124/2020-SESE03-RPP, de 10/03/2025 a 09/03/2030

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo Sr Thiago Pereira Sampaio dos Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação a partir de 10/03/2025 a 09/03/2030 do Termo de Colaboração Nº 000124/2020-SESE03-RPP, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - escola”, na Unidade situada na Rua José Nilson Ferretti nº. 561 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos /SP-CNPJ 28.474.737/0002-46”.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 134 vagas, sendo 83 vagas de maternal e 51 vagas de estágio I e /ou II.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1-** A presente parceria vigorará pelo período de 10/03/2025 a 09/03/2030, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** ONG NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua José Nilson Ferretti nº. 561 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 134 vagas, sendo 83 vagas de maternal e 51 vagas de estágio I e /ou II.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 4 (quatro) anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** – R\$ 97.592,20 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 2.733,68 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) **EM PARCELAS**

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 390.368,80 (trezentas e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 439.164,90 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 390.368,80 (trezentas e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) de subsidio e R\$ 48.796,10 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 9.759,22 (nove mil,



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. : 7685/2020

setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) e a diferença correspondente a R\$ 39.036,88 (trinta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2025/2026/2027/2028/2029	
	Maio	Setembro
PERMANENTE	R\$ 39.036,88	R\$ 39.036,88
SUBSÍDIO	R\$ 9.759,22	R\$ 9.759,22

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.160.230,56** (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de **R\$ 6.507.513,80** (seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 7 de março de 2025

Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação

Thiago Pereira Sampaio dos Santos  
Presidente  
RG: nº 57262497  
CPF: nº 502.922.408-48  
**ONG NÚCLEO CULTURAL  
SEMENTES DO FUTURO**

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 7685/2020

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 000124/2020-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 12.160.230,56 sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de R\$ 6.507.513,80.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão(s) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 7685/2020

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

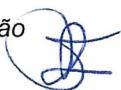
**LOCAL e DATA:** *Guarulhos, 7 de março de 2025*

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Lucas Sanches*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *443.342.918-05*



**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Thiago Pereira Sampaio dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *502.922.408-48*



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *364.991.238-46*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Thiago Pereira Sampaio dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *502.922.408-48*

Assinatura: *Thiago Pereira Sampaio dos Santos*

**Demais Responsáveis:**

**Respondendo como Gestora do Termo de Colaboração**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: *103.033.268-16*

Assinatura: *Gisela Mayumi Kodama*